



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1687/98 de 09 de setembro de 1998

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 407/97,

Cópia
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobertura de dotações orçamentárias insuficientes, conforme especificadas a seguir:

0210 - Secretaria Municipal de Saúde, Manutenção das Atividades da Secretaria

31.32 - Outros serviços e encargos.....5.000,00.

TOTAL.....5.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar ficam canceladas, parcialmente, as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

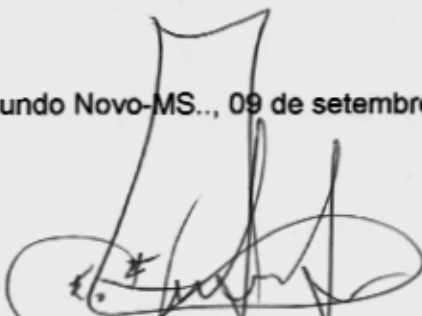
02.10 - Secretaria Municipal de Saúde, Programa agentes Comunitários de Saúde

3132 - Outros Serviços e Encargos.....5.000,00.

TOTAL.....5.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 09 de setembro de 1998.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
N.º 130 / Data 08/10/98